



CNPJ: 04.244.394/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade

Em 12 / 12 / 2024

EMENDA IMPOSITIVA 01/2024

Visto

Autoria: Geslaine Pires Junqueira Ramos – Vereadora PSB

Emenda ao Projeto de Lei Nº 024/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Nazaré para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal Art. 112 A na qual estabelece o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, destinados a emendas impositivas de autoria dos vereadores, na qual 50% (cinquenta por cento), deverá ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Conforme percentual a anulação total será de R\$ 815.083,35 (oitocentos e quinze mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) deverá ser da reserva de contingência.

Sendo destinado a cada vereador o direito de estabelecer emenda impositiva no valor de R\$ 90.564,81 (noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Sendo que a metade desse valor R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) deverá ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Anulação:

Reserva de Contingencias R\$ 90.564,81

Acrescentar o valor de R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Sendo que esse valor deverá obrigatoriamente ser utilizado em Cirurgias Diversas.

Secretaria Municipal de Saúde.

Acrescentar o valor de R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Sendo que esse valor deverá obrigatoriamente ser utilizado para kit reformas, para ampliação e manutenção de casas atendendo famílias em condições de vulnerabilidade.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 09 de dezembro de 2024.

PROTOCOLO nº 192 / 24

Geslaine Pires Junqueira Ramos
Vereadora – PSB

Em 12 / 12 / 24, às 09 h 30

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT

Bruno